



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **EDITAL**

### **LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 29 de Novembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua segunda reunião realizada em 19 de Dezembro da sessão ordinária iniciada em 16 do mesmo mês de Dezembro de 2022, deliberou fixar as seguintes taxas do I.M.I.:-

#### **1- Taxas**

⇒A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %;

⇒A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, **prédios urbanos avaliados 0,35%,**

#### **2- Redução**

Atendendo ao número de dependentes que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar (n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A/2016 de 30/03), **dedução fixa de €70,0 ao valor do IMI para as famílias com três ou mais dependentes a cargo.**

#### **3- Majoração**

Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 27 de Dezembro de 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

